



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo

DECRETO N.º 1.218, de 03 de Abril de 2018

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: *DIÁRIO FISCAL DO MUNICÍPIO - MS*
EDIÇÃO: *n.º 2078 Pg 35*
EDITADO EM: *03 / 04 / 2018*

"INSTITUI NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JAPORÃ A MISSÃO, VISÃO E PRINCÍPIOS A SEREM SEGUIDOS PELOS SERVIDORES E GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAL JUNTO AOS CIDADÃOS JAPORÃENSES".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da administração pública municipal de Japorã a Missão, Visão e Valores a serem seguidos pelos Servidores e Gestores Públicos Municipais junto aos cidadãos japorãenses dentre os principais conceitos e instrumentos utilizados pelo planejamento estratégico sendo elas:

Nossa Missão

Promover a democracia participativa, a coesão da sociedade e o fortalecimento do espaço público pela articulação e coordenação política, potencializando o capital humano e social.

Nossa Visão

Ser referência em desenvolvimento sustentável local, construindo tecnologias sociais inovadoras, respeitando a história a diversidade e as conquistas de seu povo.

Nossos Princípios

- Justiça Social e Transparência;
- Eficiência, Eficácia e Efetividade;
- Cooperação e Integração;
- Sustentabilidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO.


VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	LOTACÃO	RG	CPF
NILDA VIDAL	800195	Coordenadora Pedagógica	SFMEJ	245465 SSP/MS	338.469.521-68

FORMAÇÃO: Pedagogia Plena – Pós Graduação Ensino da Arte: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, Pós Graduação: Metodologia do Ensino Superior

Art. 2º: Fica revogada a partir desta data da função de Coordenador do Polo UAB Japorã - MS, o servidor NIVALDO DIAS LIMA.

Art. 3º - A Coordenadora do Polo de Apoio Presencial do Polo UAB Japorã - MS ora designada terá as seguintes responsabilidades e atribuições:

I- buscar a consolidação de ações e programas do Ministério da Educação – MEC, zelando junto aos demais servidores públicos municipais para que o Polo de Apoio Presencial seja espaço social, acadêmico e cultural determinante para as metas do desenvolvimento regional sustentável;

II- garantir o adequado funcionamento do Polo de Apoio Presencial em relação às atividades educacionais e Administrativas que se fizerem necessárias, bem como a interlocução entre os participantes do Sistema Universidade Aberta – UAB, do Ministério da Educação;

III- manter dedicação integral à coordenação do polo visando o bom andamento das atividades pedagógicas e o controle de um complexo processo administrativo e enviar mensalmente relatórios a Secretaria Municipal de Educação, agente financiador do POLO UAB/JAPORÃ.

Art. 4º - Para o cumprimento das funções fica considerada a Jornada Especial de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japorã – MS 02 de Abril de 2018.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walter José da Silva

Código Identificador:E67D7751

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 009/2018

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna publico aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 009/2018

MODALIDADE: PREGÃO Nº 007/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Massagem Relaxante, Massoterapia e Quiropraxia para atendimento dos idosos referenciados no Centro de Convivência da Terceira Idade e os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde (atendimento na área urbana de Japorã; Distrito de Jacaré e Aldeia Porto Lindo).

Vencedora: GILMARA SANDRINO MEI.

Valor Global: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Japorã MS. 02 de abril de 2018.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 009/2018 apresentado. HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Japorã/MS, 02 de abril de 2018.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karina Andreia Ferreira

Código Identificador:4FB77E71

LICITAÇÃO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 032/2018

Processo nº 009/2018

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa GILMARA SANDRINO MEI.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Massagem Relaxante, Massoterapia e Quiropraxia para atendimento dos idosos referenciados no Centro de Convivência da Terceira Idade e os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde (atendimentos na área urbana de Japorã; Distrito de Jacaré e Aldeia Porto Lindo).

Dotação Orçamentária:

08.244.0004.2-039 – Gestão das At. do Serv. de Conv. e Fort. de Vínculo.

Valor: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)

Vigência: 02/04/2018 a 02/04/2019

Data da Assinatura: 02/04/2018

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam: JOAQUIM ADIALA HARA, pela contratante.

GILMARA SANDRINO, pela contratada.

Publicado por:

Karina Andreia Ferreira

Código Identificador:6371787F

LICITAÇÃO

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO - TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato n.º 040/2017

Processo Administrativo n.º 026/2017

Pregão Presencial n.º 015/2017

Objeto: Apostilamento com supressão/acréscimo de recurso, referente ao Contrato n.º 040/2017.

SUPRESSÃO: 08.244.0004.2-038 – Gestão das Atividades – Secretaria de Assistência Social. Ficha: (221). Valor: R\$ 5.521,81.

ACRÉSCIMO: 08.244.0004.2-019 – Outras Transferências de Estado. Ficha: (101). Valor: R\$ 5.521,81.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expreso por este instrumento.

Japorã/MS, 05 de abril de 2018.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karina Andreia Ferreira

Código Identificador:C7B7E545

PLANEJAMENTO

DECRETO N.º 1.218, DE 03 DE ABRIL DE 2018

“INSTITUI NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JAPORÃ A MISSÃO, VISÃO E PRINCÍPIOS A SEREM SEGUIDOS PELOS SERVIDORES E GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAL JUNTO AOS CIDADÃOS JAPORÃENSES”.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,